



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.591, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL COLINAS DO PARQUE”.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Piratininga ganha mais um Loteamento Residencial, denominado “**RESIDENCIAL COLINAS DO PARQUE**”, já devidamente registrado sob os números 12.266 e 12.267, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Piratininga, de acordo com o Certificado GRAPROHAB Nº 316/23, e autorizado pela Municipalidade conforme Alvará de Loteamento Processo nº 003/2022;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa Empreendedora conforme Protocolo nº 12.742/2024 – Plataforma 1Doc;

CONSIDERANDO ser de competência da Municipalidade em denominar as vias públicas no Município, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Piratininga, e

CONSIDERANDO a necessidade de denominar as vias públicas lá existentes,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º As **VIAS PÚBLICAS** do Empreendimento denominado **Loteamento “RESIDENCIAL COLINAS DO PARQUE”**, localizado em nosso Município, na Avenida Pioneiros da Cidade, designadas no projeto de loteamento apenas por letras, recebem, a partir deste Decreto as seguintes denominações:

- I- A Rua “A” passa a denominar-se **“RUA VISTA DO COLINAS”**;
- II- A Rua “B” passa a denominar-se **“RUA DAS FLORES”**;
- III- A Rua “C” passa a denominar-se **“RUA COLINAS DO PARQUE”**;
- IV- A Rua “D” passa a denominar-se **“RUA DAS ÁRVORES”**;
- V- A Rua “E” passa a denominar-se **“RUA BEIRA RIO”**;
- VI- A Rua “F” passa a denominar-se **“RUA FELIPPE TEBET”**;
- VII- A Rua “G” passa a denominar-se **“RUA BEM-TE-VI”**;
- VIII- A Rua “H” passa a denominar-se **“RUA OLHOS D’ÁGUA”**;
- IX- A Rua “I” passa a denominar-se **“RUA DA MATA”**;
- X- A Rua “J” passa a denominar-se **“RUA JOÃO-DE-BARRO”**;
- XI- A Rua “K” passa a denominar-se **“RUA DOS PÁSSAROS”**;
- XII- A Rua “L” passa a denominar-se **“RUA DAS MAGNÓLIAS”**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.591/2024, FLS. 02.

- XIII- A Rua “M” passa a denominar-se “RUA DOS RESEDÁS”;
- XIV- A Rua “N” passa a denominar-se “RUA DAS BORBOLETAS”;
- XV- A Rua “O” passa a denominar-se “RUA DAS ARAUCÁRIAS”;
- XVI- A Rua “P” passa a denominar-se “RUA EDUARDO KYRILLOS TEBET”;
- XVII- A Rua “Q” passa a denominar-se “ALAMEDA DA ALEGRIA”;
- XVIII- A Rua “R” passa a denominar-se “ALAMEDA DO PARQUE”;
- XIX- A Rua “S” passa a denominar-se “RUA ARMINDO PEDRO DE OLIVEIRA”;
(Prolongamento)
- XX- A Rua “T” passa a denominar-se “ALAMEDA DA FELICIDADE”;
- XXI- A Rua “U” passa a denominar-se “ALAMEDA DA AMIZADE”.

Art. 2º As denominações de que trata o Artigo anterior foram indicadas e solicitadas pela própria Empreendedora conforme Protocolo nº 12.742/2024 – Plataforma 1Doc.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 28 de Junho de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUÍZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento